

Câmara Municipal de Itabuna

Portaria



CÂMARA MUNICIPAL DE ITABUNA ESTADO DA BAHIA PODER LEGISLATIVO

PORTARIA Nº 004/2020

Declara ponto facultativo nos dias 7 e 10 de fevereiro de 2020.

O **PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES DE ITABUNA-BA**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, especialmente com base no inciso II do Art. 28 da Lei Orgânica do Município de Itabuna e no Art. 22, caput, da Resolução 16/90 – Regimento Interno desta Casa;

CONSIDERANDO o período festivo de Carnaval Municipal antecipado, nos dias 7 a 9 de fevereiro de 2020;

CONSIDERANDO que o espaço predial desta Casa Legislativa, bem como, redondezas, são utilizados para montagem da estrutura do evento;

CONSIDERANDO, por fim, que a edição desta portaria não representará qualquer prejuízo às atividades deste Poder Legislativo Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º Fica declarado **Ponto Facultativo** na Câmara Municipal de Itabuna-BA nos **dias 7 e 10 de fevereiro de 2020**.

Art. 2º Os prazos processuais ficam suspensos nos dias 7 e 10 de fevereiro de 2020.

Art. 3º As situações excepcionais serão examinadas pela Diretoria Administrativa para deliberação

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Ficam revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Itabuna-BA, 5 de fevereiro de 2020.

**RICARDO DANTAS XAVIER
PRESIDENTE**

Avenida Aziz Maron, S/N, Bairro da Conceição, Itabuna-BA, CEP 45.605.412
Espaço Cultural Professor Josué de Souza Brandão, s/n
Telefone: (73) 2103-2100 e 2116